



Rescisão

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00000287-0

Conta destino: 2940 / 1288 / 000850507398-1

Nome destinatário: KELLY VIEIRA T FERREIRA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 4.989,80

Data de débito: 09/02/2021

Data/hora da operação: 09/02/2021 15:50:18

Código da operação: 091550

Chave de segurança: SRL66MW6XS7JCE9C

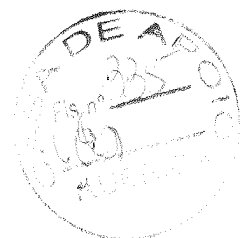
Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50		02 Razão Social / Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) DAS PAINEIRAS, 1448				04 Bairro ELDORADO
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32310-400	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12923393130		11 Nome KELLY VIEIRA TOSTES FERREIRA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) ALAMEDA DAS TULIPAS, 52				13 Bairro OURO BRANCO
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32060-300	17 CTPS (nº.série.UF) 00624530/06639 -	18 CPF 06245306639
19 Data de Nascimento 12/01/1980	20 Nome da Mãe ELIZABETH CUNHA TOSTES			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant. 2.273,36	24 Data de Admissão 09/07/2020	25 Data do Aviso Prévio 05/02/2021	26 Data de Afastamento 05/02/2021	27 Cód.Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.000.08984-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 - SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 5 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	378,89	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	189,45	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 7/12 avos	1.326,13
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	505,19	69 Aviso Prévio Indenizado 30 dias	2.273,36
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	189,45	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	189,45		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	5.051,92

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	28,41	112.2 Prev Social - 13º Salário	28,41
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior	0,68
115.2 Seguro	4,62				
				TOTAL DEDUÇÕES	62,12
				VALOR LÍQUIDO	4.989,80

Certificamos que o Material constante deste documento foi recebido e pago pela Contagem, em perfeito estado em perfeitas condições.
 Cheque: 09/02/2021
 Contagem, 09 de Fevereiro de 2021.
 Assinatura:




TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
00.211.504/0001-50	CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP	11 Nome			
12923393130	KELLY VIEIRA TOSTES FERREIRA			
17 CTPS (nº,série,UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
00624530/06639 -	06245306639	12/01/1980	ELIZABETH CUNHA TOSTES	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento				
DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
09/07/2020	05/02/2021	05/02/2021	SJ2	0,00 %
30 Categoria do Trabalhador				
01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

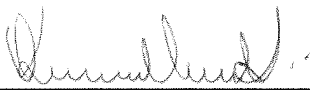
No dia 12/02/2021 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.989,80, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 12 de Fevereiro de 2021


150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Fabiane Batista Ramos
Gerente Geral
Casa de Apoio
(31) 3363-6199

CPF:


151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

